



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 19 /2023-GAB.**

São Paulo do Potengi/RN, 27 de setembro de 2023.

Exmº. Senhor Presidente,  
Exmº Senhores Vereadores,

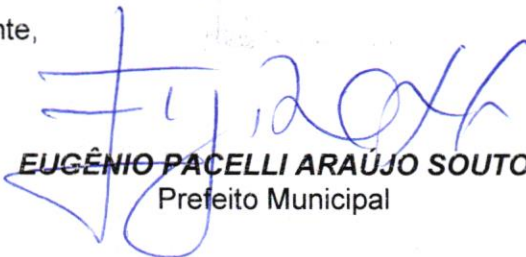
Servimo-nos deste para convocar essa Casa Legislativa, para apreciação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em anexo que altera o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.128, de 28 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

A alteração legislativa visa incluir no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.128, de 28 de agosto de 2023, a **previsão de construção e reforma de prédios públicos** para atender os projetos de construção de 02 (duas) quadras esportivas e reestruturação da feira-livre.

Isto posto, vimos apresentar esta matéria, quando pedimos deferimento dos Exmºs Senhores Vereadores, aprovando-a, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimento de informações adicionais que se façam necessárias.

É só para o momento, quando renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

  
PABLO ANDREW FERREIRA DE FARIAS  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO  
CPF- 705 151.274-93

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
CNPJ: 08.490.302/0001-65 - Rua José Claudio, 410 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN  
CEP- 59.460-000 Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: camaraspp@outlook.com - Site: www.cameraspp.rn.gov.br

PROTOCOLO  
27.09.23 - 12:58

Ao Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Poder Legislativo Municipal  
**São Paulo do Potengi/RN**



PROJETO DE LEI Nº 60/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.128, de 28 de agosto de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a implementação da geração de energia renovável, construção e reforma de prédios públicos, investimento na reestruturação da feira livre, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para modernização da gestão municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."


**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar a Lei Municipal nº 1.128, de 28 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de setembro de 2023.

  
**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

  
**PABLO ANDREIN FERREIRA DE FARIAS**  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO  
CPF: 705.151.274-93

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
CNPJ: 08.490.302/0001-65 - Rua José Claudino, 418 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN  
CEP: 59.460-000 Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: camaraspp@potengi.rn.gov.br - Site: www.camaraspp.m.rn.gov.br

PROTOCOLO  
270923 - 12:58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O  
BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a implementação da geração de energia renovável nos prédios públicos e aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para modernização da gestão municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência; os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito do Municipal de São Paulo do Potengi/RN

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**27D45965

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios  
do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2023.  
Edição 3107

A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico**  
CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.m.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.m.gov.br)  
[semdec.spp@gmail.com](mailto:semdec.spp@gmail.com) | (84) 98137-9139

## PARECER TÉCNICO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL

*Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, trata o presente parecer de contratação, pelo Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande Do Norte, de operação de crédito, no valor de R\$ **1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)** com o BB – BANCO DO BRASIL, destinada a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para modernização da gestão municipal.*

### 1. RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO:

São Paulo do Potengi é um município do interior do Rio Grande do Norte, com cerca de 17 mil habitantes, sendo a capital da região Potengi que reuni 11 municípios, não diferente dos demais municípios que possui atualmente uma grande dificuldade estrutural nas principais áreas, principalmente em sua infraestrutura, e com a atual queda de receitas vem se tornando cada vez mais desafiador gerir o município, diante disso o **Programa de Eficiência Municipal** se apresenta como uma solução emergencial para alguns problemas, estes investimentos em infraestrutura, aquisição de máquinas e veículos, será muito importante para melhorar o desenvolvimento local, bem como ajudar na prestação de serviço e bem estar da população do município de São Paulo do Potengi, nas áreas de Educação, Infraestrutura, Inovação e Desenvolvimento Econômico, Esporte e Agricultura

O investimento nestas áreas proporciona, de um modo geral, conforto a sua população, contribuindo com um melhor atendimento aos alunos da rede municipal através do transporte escolar de qualidade, bem-estar social através do esporte para crianças, jovens e adultos, beneficiando diretamente o agricultor que precisa do corte de terra e água para consumo através das instalações de poços tubulares, além do manutenção e limpeza das estradas vicinais e estruturação da feira livre que ajudará aos empreendedores locais, impactando diretamente na geração de emprego e renda.

Por meio desta Operação de Crédito será investido na **aquisição de máquinas, equipamentos e veículos - MEV** o valor de **R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)** na compra de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, poços tubulares e de limpeza urbana, que substituirão itens atualmente locados pela Administração Municipal, isso representará uma redução de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais de custeio, ou R\$ 180.000,00 ao ano. Em 10 (dez) anos, duração total de pagamento desta Operação de Crédito, ensejará uma economia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico**  
CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.m.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.m.gov.br)  
[semdec.spp@gmail.com](mailto:semdec.spp@gmail.com) | (84) 98137-9139

potencial de R\$ 1.320.000,00, cobrindo, dessa forma, até 98% (noventa e oito por cento) do valor investido e 49% (quarenta e nove por cento) do valor investido com juros.

Também será investido **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** na **Infraestrutura para inovação dos espaços públicos com melhoramento da feira livre e construção de duas quadras esportivas**, sendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no melhoramento da feira livre com aquisição de tendas adaptadas, grade de isolamento e placas de sinalização, e o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nas obras das quadras.

Os benefícios esperados com a realização do Programa trarão uma economia direta e indireta consideráveis ao município, pois proporcionará melhor qualidade de vida ao morador. Portanto, os benefícios esperados são a melhoria da infraestrutura do Município, melhoria na feira livre, na frota agrícola, educação e promoção do bem-estar social tanto pelo esporte quanto da limpeza urbana, tais benefícios não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada.

## **2. DESCRIÇÃO DAS COMPONENTES**

A operação de crédito a ser contratada junto ao Banco do Brasil (BB), será aplicada em despesas com aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e infraestrutura de capital no município de São Paulo do Potengi/RN.

O investimento está dividido em componentes, de articulação lógica, a serem desenvolvidos na mesma etapa de contratação, evitando-se o risco de comprometimento de entrega de etapa útil e desatendimento ao interesse público.

**2.1 - Componente A - MEV (Máquinas, equipamentos e Veículos) compreende a aquisição destes itens, sendo distribuídos em 2 (duas) etapas, assim divididas:**

- *Etapa A1: Abertura de processo licitatório para aquisição dos veículos e máquinas;*
- *Etapa A2: Aquisição dos equipamentos para operação de manutenção de estradas, instalação de poços tubulares e limpeza urbana;*

**2.2 - Componente B - Infraestrutura e Inovação, compreende a construção e melhoramento da feira livre, sendo distribuídos em 2 (duas) Etapas, assim divididas:**

- *Etapa B1: Projeto execução das obras e serviços de Engenharia de duas quadras esportivas;*
- *Etapa B2: Investimento na Infraestrutura para inovação dos espaços públicos com melhoramento da feira livre.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.m.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.m.gov.br)  
 semdec.spp@gmail.com | (84) 98137-9139

### 3. VALOR GLOBAL DO FINANCIAMENTO PROPOSTO.

O Programa tem um valor total de **R\$ 1.350.000,00** (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) para investimento nas ações distribuídas nos seguintes componentes:

<b>QUADRO RESUMO DAS INVERSÕES DO FINANCIAMENTO</b>			
<b>Item</b>	<b>Componente/Etapa</b>	<b>Valor da Componente/ Etapa</b>	<b>Valor do Financiamento</b>
<b>A1</b>	Componente A – MEV Etapa A1 – Abertura de processo licitatório para aquisição do veículos e máquinas;	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
<b>A2</b>	Etapa A2 MEV – Aquisição dos equipamentos Operação de manutenção de estradas, poços tubulares e limpeza urbana	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	<b>Componente A MEV – Aquisição de Máquinas, equipamentos e veículos</b>	<b>R\$ 830.000,00</b>	<b>R\$ 830.000,00</b>
<b>B1</b>	Componente B – MEV Etapa B1 - Projeto execução das obras e serviços de Engenharia de duas quadras esportivas;	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
<b>B2</b>	Etapa B1 – Investimento na Infraestrutura para inovação dos espaços públicos com melhoramento da feira livre.	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	<b>Componente B Infraestrutura e inovação</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.350.000,00</b>	<b>R\$ 1.350.000,00</b>

### 4. JUSTIFICATIVA DOS ITENS

a) **01 TRATOR AGRÍCOLA:** Valor do investimento R\$ 280.000,00

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de serviços especializados e de precisão para auxiliar o produtor rural e atender as solicitações voltadas para a agricultura e pecuária, se faz necessária o uso da máquina, onde o trator vem facilitar muitas tarefas através da mecanização, solicitamos a aquisição do mesmo, para que as demandas como plantio direto, mas também em atividades como limpar, arar, cultivar e outros sejam atendidas para uma melhor produtividade dos nossos agricultores.

Custo benefício: Anualmente para atender a demanda do corte de terra municipal se faz necessário a contratação de 05 tratores privados, que traz um custo anual no valor de R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.m.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.m.gov.br)  
[semdec.spp@gmail.com](mailto:semdec.spp@gmail.com) | (84) 98137-9139

300.000,00, com a aquisição de mais um trator para a frota municipal, trará uma economia anualmente estimado em 80 mil reais, com este valor economizado irá otimizar e acelerar o atendimento ao homem do campo.

b) **TUBOS PVC GEOMECÂNICOS:** Valor do investimento R\$ 50.000,00

Justificativa: A aquisição deste objeto ajudará as pessoas que vivem na zona rural que tem dificuldade hídrica, que se faz necessário a instalação de poços artesianos, levando água para produção e sobrevivência em áreas rurais do nosso município.

Custo benefício: A gestão municipal possui uma demanda no setor hídrico, onde os atendimentos ocorrem através do carro pipa, possuindo uma média de 200 carradas mensalmente, que traz um custo mensal na ordem de R\$ 100 mil reais, sendo, pois, realizada as instalações dos poços já perfurados no município, através da aquisição destes tubos de PVC, vai gerar uma economia mensal de aproximadamente 5% da quantidade de atendimentos em carro pipa, elevando o padrão de qualidade para quem necessita.

c) **(UM) ÔNIBUS ESCOLAR:** Valor do investimento R\$ 300.000,00

Justificativa/custo benefício: A Secretaria municipal de Educação possui atualmente 10 linhas licitadas para atender a demanda de transporte escolar, com um custo anual de R\$ 920.908,62 (novecentos e vinte mil, novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), o município não dispõe de recursos próprios para aquisição dos tão sonhados transportes escolares, é muito grande a possibilidade de colapso na prestação desse serviço aos nossos alunos, é alto o número de vezes em que os alunos ficam nas estradas aguardando o socorro de outro transporte em virtude do ônibus que os está transportando apresentar defeitos durante o trajeto para escola e ou para casa, ocasionando transtorno e preocupação as famílias e as crianças, portanto, a aquisição deste ônibus escolar amenizará a preocupação atual, este veículo irá atender a no mínimo 04 comunidades rurais, tendo um custo benefício satisfatório, representando média de 10% de economia, e ainda elevará a qualidade do serviço de transporte escolar para atender a nossa comunidade escolar.

d) **01 TRITURADOR DE PODA:** Valor do investimento R\$ 100.000,00

Justificativa: A aquisição deste equipamento proporcionará uma gestão mais eficiente dos resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes, praças e jardins municipais. Com a capacidade de triturar os resíduos, reduziremos a necessidade de transporte e descarte desses materiais, economizando recursos financeiros e contribuindo para a preservação do meio ambiente.





e) **ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA:** Valor do investimento R\$ 100.000,00

Justificativa: Este equipamento oferece maior versatilidade e eficiência na manutenção de áreas públicas, como margens de estradas e terrenos baldios. A sua capacidade de articulação permite alcançar locais de difícil acesso, tornando a roçagem mais completa e reduzindo a necessidade de mão de obra manual. Isso resultará em economia de tempo e recursos humanos.

**Os benefícios desse investimento incluem:**

Economia Financeira: A redução nos custos de transporte e descarte de resíduos vegetais e a otimização do trabalho de manutenção resultarão em economia de recursos financeiros do município.

Sustentabilidade Ambiental: A diminuição do descarte de resíduos contribuirá para a preservação do meio ambiente, alinhando-se com os objetivos de sustentabilidade do programa.

Eficiência Operacional: Os equipamentos aumentarão a eficiência das operações de manutenção, permitindo que a equipe realize um trabalho mais abrangente em menos tempo.

f) **QUADRAS ESPORTIVAS:** Valor de R\$ 270.000,00

Justificativa: O esporte tem sido uma importante ferramenta quando o assunto é inclusão social. Além de promover a convivência em grupo, atividades desse tipo ajudam no crescimento pessoal, na percepção da participação de cada um na sociedade, no aprimoramento da disciplina, do respeito ao próximo, entre diversos outros aspectos. Além disso, devemos possibilitar a prática esportiva para todos os cidadãos potengienses, independente do bairro ou comunidade. Com isso existe a necessidade de construção de duas quadras esportivas, sendo este um espaço apropriado para prática de atividades físicas e esportivas para as comunidades rurais de Lagoa Comprida e Manjerição, essas comunidades necessitam de um espaço apropriado para prática de atividades físicas e esportivas, conforme diagnóstico apresentado pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer que objetiva melhorar a qualidade de vida dos cidadãos dessas comunidades.

g) **INOVAÇÃO E MELHORAMENTO DA FEIRA LIVRE:** Valor de R\$ 250.000,00

Justificativa: São Paulo do Potengi teve como seu fundador o comerciante Bento Urbano, com um espírito empreendedor deu os primeiros passos para o desenvolvimento, depois de sua instalação, construiu armazéns e participou efetivamente da implantação da feira livre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico**  
CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.m.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.m.gov.br)  
[semdec.spp@gmail.com](mailto:semdec.spp@gmail.com) | (84) 98137-9139

*Através do espírito empreendedor de Bento Urbano o povoado se desenvolveu e se emancipou em 1943 tornando-se oficialmente município. Ainda hoje à feira continua sendo a base principal para o pujante comércio potengiense, que se desenvolve na Avenida principal que leva o nome de seu fundador Bento Urbano, esta feira já chegou a ser uma das maiores do estado, pois desenvolveu um comércio forte e aquecido em sua volta.*

*Atualmente existe uma média de 150 feirantes, que garantem o seu sustento familiar através da feira livre, o SEBRAE em 2022 realizou um diagnóstico presencial e avaliou toda a feira encontrando diversos pontos de melhorias, com o risco deste patrimônio ficar apenas na história e deixar de existir, e para que isso não ocorra, se faz necessário de forma urgente um investimento em sua reestruturação, fazendo assim um melhoramento completo na estruturação das bancas, tendas e segurança.*

*Com este recurso do Programa de Eficiência Municipal do Banco do Brasil, abrirá a oportunidade de investir nesta organização e melhoramento desta força do comércio local que é a FEIRA LIVRE, pois estará garantindo um futuro econômico para muitas famílias que sobrevivem deste importante patrimônio, além de melhorar os espaços públicos que possa fomentar o desenvolvimento e crescimento do empreendedorismo, ajudando assim na geração de emprego e renda local.*

*Portanto, a aprovação destas aquisições por meio do Programa de Eficiência Municipal do Banco do Brasil, trará melhorias significativas para ajudar a gestão municipal e principalmente melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de São Paulo do Potengi.*

## **5. INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO**

O Município de São Paulo do Potengi visa promover o desenvolvimento local através da realização de ações de infraestrutura, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para servir aos órgãos públicos municipais, essas ações sustentáveis fazem parte de uma gama de projetos de interesse da sociedade dos municípios de São Paulo do Potengi e que visam promover melhorias na infraestrutura, educação, esporte, agricultura, meio ambiente, empreendedorismo e inovação.

Tais ações possibilitarão uma imensa melhoria na infraestrutura do município, ocasionando um melhor bem-estar social com estímulo ao fomento da economia local, com o aumento da qualidade do transporte escolar e da produção no campo através da agricultura familiar, além das ações de inovação empreendedora que impactará diretamente na geração de emprego e renda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.m.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.m.gov.br)  
[semdec.spp@gmail.com](mailto:semdec.spp@gmail.com) | (84) 98137-9139

## 6. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do §1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação de crédito.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal



## **PARECER TÉCNICO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL + SUSTENTÁVEL**

*Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no âmbito de pleito do Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, para realizar operação de crédito junto ao BB – BANCO DO BRASIL, no **valor de R\$ 1.600.000,00** (um milhão seiscentos mil reais), conforme Lei Municipal n.º 1.128, de 28 de agosto de 2023, destinado a investimento em energia renovável.*

### **1. RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO:**

O consumo de energia elétrica vem aumentando à medida do desenvolvimento da economia e o setor energético do país não consegue acompanhar este ritmo de crescimento. Soma-se a isto, a possibilidade das chuvas não ocorrerem na intensidade necessária para elevar os níveis das represas das usinas hidroelétricas. Sendo assim, o país vive em constante risco da ocorrência de apagões e as bandeiras tarifárias de energia elétrica que ficam cada vez mais elevadas, não diferente dos demais municípios, São Paulo do Potengi, também está sujeito este aumento sucessivos das tarifas energéticas.

A gestão municipal com foco no desenvolvimento sustentável inseriu em seu planejamento estratégico promover a proteção ambiental, buscando por meio de projetos a utilização de fontes renováveis e inesgotável de energia, não poluente e que exigisse pouca manutenção em suas centrais de produção, com isso, o **Programa de Eficiência Municipal + SUSTENTÁVEL** se apresenta como uma oportunidade ideal para iniciar a Instalação de Placas Fotovoltaicas e assim garantir para o futuro a geração de energia renovável e economia para a gestão municipal.

O município pretende investir o valor de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)** por meio desta operação de crédito, para instalação de Placas Fotovoltaicas, sendo este investimento é de suma importância para o município, pois pretende-se com ele alcançar eficiência energética sustentável e principalmente redução de despesas financeiras com gastos em energia elétrica dos prédios públicos municipais de toda sua estrutura administrativa, nos quais o valor pretendido possa cobrir as despesas necessárias para a referida instalação.

Atualmente a administração municipal possui uma despesa em energia elétrica de seus prédios e da iluminação pública, um valor médio de R\$ 80.000,00 mensalmente com a companhia elétrica – COSERN, considerando-se que este valor fosse fixo pelos próximos 10 anos, teríamos uma despesa média no total de 11,5 (milhões) de reais, que será substituída pela Usina de Energia Solar com a instalação de placas Fotovoltaicas, que vai trazer uma economia equivalente a 75%





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.m.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.m.gov.br)  
[semdec.spp@gmail.com](mailto:semdec.spp@gmail.com) | (84) 98137-9139

desta despesa no decorrer dos próximos 10 anos, tempo que ocorrer o pagamento do financiamento desta operação de crédito junto ao banco do Brasil.

A operação de crédito neste programa de eficiência municipal + Sustentável oferta uma carência de 36 meses do pagamento do capital, ficando o município pagando apenas os juros da operação que se aproxima o valor de R\$ 25 mil reais mensalmente, sendo que a Usina irá gerar mensalmente uma média de R\$ 75 mil reais em energia solar, portanto, o saldo da geração de energia no período de carência (36 meses) diminuindo os juros do banco, será de 1,8 (milhões) de reais, valor que sobrepõe o custo do investimento na usina solar de placa fotovoltaicas que estará sendo instalada.

Os benefícios esperados com a realização do Programa trarão uma economia direta e indireta consideráveis ao município ao longo dos próximos anos, fazendo parte do planejamento estratégico da gestão municipal, pois proporcionará melhor qualidade de vida a nossa população, pois com a economia gerada vai sobrar recursos para investir em outras áreas fundamentais para a gestão municipal, como Saúde, educação, assistência social, dentre outras áreas, superando assim todos os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada.

## **2. DESCRIÇÃO DAS COMPONENTES**

A operação de crédito a ser contratada junto ao Banco do Brasil (BB), será aplicada na instalação de Placas Fotovoltaicas no município de São Paulo do Potengi/RN.

O investimento está dividido em componentes, de articulação lógica, a serem desenvolvidos na mesma etapa de contratação, evitando-se o risco de comprometimento de entrega de etapa útil e desatendimento ao interesse público.

### **2.1 - Componente A – Energia renovável compreende a instalação dos itens, sendo distribuídos em 2 (duas) etapas, assim divididas:**

- *Etapa A1: Abertura de processo licitatório para instalação de Placas Fotovoltaicas;*
- *Etapa A2: Execução da instalação das placas e geração de energia renovável.*



### 3. VALOR GLOBAL DO FINANCIAMENTO PROPOSTO.

O Programa tem um valor total de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) para investimento nas ações distribuídas nos seguintes componentes:

<b>QUADRO RESUMO DAS INVERSÕES DO FINANCIAMENTO</b>			
<b>Item</b>	<b>Componente/Etapa</b>	<b>Valor da Componente/ Etapa</b>	<b>Valor do Financiamento</b>
<b>A1</b>	Componente A - Etapa A1 – Abertura de processo licitatório para instalação de Placas Fotovoltaicas;	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>A2</b>	Etapa A2 – Execução da instalação das placas e geração de energia renovável.	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.600.000,00</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>

### 4. JUSTIFICATIVA

Com um custo mensal no município em consumo de energia elétrica no valor médio de R\$ 45 mil reais de todos os prédios públicos, além de mais R\$ 35 mil reais da Iluminação pública, somando a média total de 80 mil reais mensalmente, valor este que será suficiente para pagar toda a instalação da **Usina de Energia Fotovoltaica**, sendo que este valor deixará de ser um custo mensal para se tornar um investimento sustentável, além de promover a proteção ambiental buscando por meio deste projeto a utilização de uma Fonte renovável e inesgotável de energia, não poluente e que exige pouca manutenção em suas centrais de produção, o valor ora solicitado ao banco do Brasil nesta operação de crédito.

### 5. INTERESSE SOCIAL

Segundo a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), a energia solar representa 1,2% da matriz elétrica brasileira e teve crescimento recorde em 2018, com alta perspectiva de crescer neste ano de 2021. Este crescimento, se dá principalmente pela crise energética que o país enfrentou nos últimos anos por conta dos períodos de seca, já que as hidrelétricas representam 61% da matriz energética do país. Somado a isso, existem outros fatores para uma maior procura por esse tipo de geração de energia no país, que são eles: Aumento da conta de luz, os avanços da tecnologia fotovoltaica; Maior facilidade de financiamento para compra dos painéis solares; Redução nos custos dos equipamentos fotovoltaicos e o aumento de incentivos para a instalação dos painéis solares.

6. **INTERESSE ECONÔMICO:** A energia solar é uma boa alternativa para economizar gastos gera uma economia que varia de 50% e 95% na conta de luz, uma fonte muito eficaz de controle de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.m.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.m.gov.br)  
[semdec.spp@gmail.com](mailto:semdec.spp@gmail.com) | (84) 98137-9139

consumo. O investimento feito para instalação de placas solares acaba sendo pago pelo dinheiro economizado com a redução de gastos. Atualmente, os sistemas de geração de energia solar fotovoltaicos são altamente sofisticados, apresentando relatórios e diferentes informações sobre consumo e geração de energia, tudo para que o usuário tenha total controle sobre a sua eficiência

Além disso, os sistemas estão cada vez mais duráveis. Para se ter uma ideia, o tempo médio de vida útil dos equipamentos ultrapassa facilmente os 25 anos e exigem pouquíssimas intervenções para manutenções desde que os cuidados básicos sejam adotados. Essa característica, na prática, garante o retorno de todo o valor investido na aquisição do sistema, tornando essa tecnologia uma opção ainda mais vantajosa. Com essa tendência mundial em gerar energia a partir de raios luminosos, é de se esperar que esta área receba altos investimentos.

Um estudo realizado pela consultoria americana Bloomberg New Energy Finance estima um investimento de até 97 bilhões de dólares até 2040 no nosso país, principalmente por conta dos aspectos climáticos do Brasil, possuindo um clima tropical com altas incidências de raios solares anualmente. Aumento de incentivos para a instalação dos painéis solares.

Portanto, a aprovação destas aquisições por meio do Programa de Eficiência Municipal + Sustentável do Banco do Brasil, trará melhorias significativas para ajudar a gestão municipal e principalmente melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de São Paulo do Potengi.

## **7. CONCLUSÃO**

Conforme demonstrado, entendo que este parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do §1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação de crédito.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
*Prefeito Municipal*